PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME

13.610 - LEME - ESTADO DE SÃO PAULO

-L E I Nº 1.155, DE 23/04/1973-

-Dispõe sôbre autorização para firmar têrmo aditivo de contratos.-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e - eu promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a firmar têrmo aditivo aos contratos nºs: RC/DPD/30/68 e RC/DPD/98/68 firmado com as Centrais Elétricas do Estado de São Paulo (CESP) em datas de 14.03.68 e 30.05.68 respectivamente, fazendo parte integrante da presente lei a minuta do - mencionado têrmo aditivo.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 23 de abril de 1973.

Joaquim Lopes Troya
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 23 de abril de 1973.

João Luiz Mancini
Chefe do Gabinete

JLM/mit